

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA:



EMISSAO : 17Ago18 NUMERO: 2018NE800194 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA -
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL, 89 CENTRO
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : [REDACTED] - MAURO LUCIO RODRIGUES DE AGUIAR
ENDERECO : RUA CAMPO BELO, 170/302 B. SAO PEDRO
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330-330

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

DESPESAS COM LOCACAO DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A APS/VISCONDE DO
RIO BRANCO/MG. EXERCICIO/2018. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2007. -
DESPACHO 37 - BSL 155 DE 13/08/2018 - PROC ORIGEM: 06000052007

CLASS : 2 55201 09271206125930001 127628 0118033908 339036 522593 LOCIMOV

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

ANEXO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104000241200750

MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.753,61

DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	2.753,61
		VALOR DO SEQ. :	2.753,61

LOCACAO DE IMOVEL

000004316

Locacao de imovel de terceiro em Visconde do Rio Branco, correspondente a 50
para o Sr. Mauro Lucio Rodrigues de Aguiar, conf. escritura.

T O T A L : 2.753,61 --

WELLISON VIDIGAL SANTOS
ORDENADOR

PATRICIA P. DE SOUZA BELO
GESTOR FINANCEIRO

N O T A D E E M P E N H O



EMISSAO : 17Ago18 NUMERO: 2018NE800198 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL, 89 CENTRO
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : [REDACTED] - MURILO RODRIGUES DE AGUIAR
ENDERECO : VISCONDE DOR IO BRANCO
MUNICIPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

DESPESAS COM LOCACAO DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A APS/VISCONDE DO
RIO BRANCO/MG. EXERCICIO/2018. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2007.

DESPACHO 37 - BSL 155 DE 13/08/2018. PROC ORIGEM: 06000052007

CLASS : 2 55201 09271206125930001 127628 0118033908 339036 522593 LOCIMOV

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

ANEXO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104000241200750

MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.376,80

UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

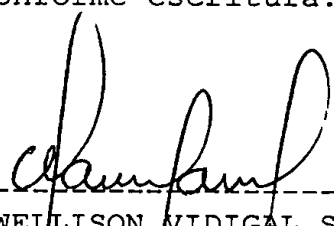
SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	1.376,80
		VALOR DO SEQ. :	1.376,80

LOCACAO DE IMOVEL

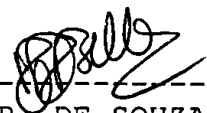
000004316

Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do v
alor, conforme escritura.

T O T A L : 1.376,80



WELLISON VIDIGAL SANTOS
ORDENADOR



PATRICIA P. DE SOUZA BELO
GESTOR FINANCEIRO

NOTA DE EMPENHO



EMISSAO : 17Ago18 NUMERO: 2018NE800200 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL, 89 CENTRO UF: MG CEP: 36200-010
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA

CREDOR : [REDACTED] - FERNANDO ANTONUCCI
ENDERECO : VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000
MUNICIPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

DESPESAS COM LOCACAO DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A APS/VISCONDE DO RIO BRANCO/MG. EXERCICIO/2018. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2007. .
DESPACHO 37 - BSL 155 DE 13/08/2018. PROC ORIGEM: 06000052007

CLASS : 2 55201 09271206125930001 127628 0118033908 339036 522593 LOCIMOV
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
ANEXO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104000241200750
MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.376,80
UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.376,80
VALOR DO SEQ. : 1.376,80

LOCACAO DE IMOVEL
000004316

Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do v
alor, conforme escritura.

T O T A L : 1.376,80

WELLISON VIDIGAL SANTOS
ORDENADOR

PATRICIA P. DE SOUZA BELO
GESTOR FINANCEIRO



Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50
SEXTO TERMO ADITIVO AO
Contrato nº 31/2007

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como LOCADOR Dr. MAURO LÚCIO RODRIGUES DE AGUIAR E OUTROS, de um lado, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Lei 13.341/2016, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - **GEX/BBC**, Sr. Wellison Vidigal Santos, designado pela Portaria/INSS/PRES nº 327, de 18 de julho de 2012, publicada no DOU nº 139 de 19 julho de 2012, decreto 7.556 de 24/08/2011, publicado no DOU nº 164 de 25/08/2011, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida por SSP/MG, e por outro lado o Sr. Mauro L.R. de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado à Rua Santa Rita Durão, nº 41, apartamento nº 201, Bairro dos funcionários, Belo Horizonte, MG, portador do CPF/MF nº [REDACTED] e da C.I. nº [REDACTED] SSP-MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o **CONTRATADO** o aluguel



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL



Gerência Executiva - Barbacena

do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m2, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2018 com término em 05/09/2023, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Orientação Normativa nº 06/AGU de 01/04/2009, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000176/2012-20.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$2.753,61 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondentes à 50% do valor mensal de R\$ 5.507,22 (Cinco mil e quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos) conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2018 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2013NE800194 de 17 de agosto de 2018, no Valor de R\$2.753,61 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês

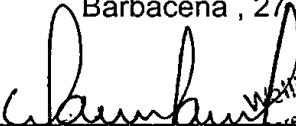
Gerência Executiva - Barbacena

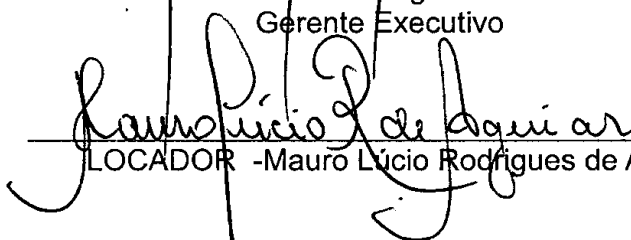
seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 27 de agosto de 2018.


Wellison Vidigal Santos
Gerente Executivo - Matrícula: 0893155
Wellison Vidigal Santos
Gerente Executivo


LOCADOR - Mauro Lúcio Rodrigues de Aguiar

TESTEMUNHAS

Nome e CPF

Nome e CPF



Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50
SEXTO TERMO ADITIVO AO
Contrato nº 34/2007

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de imóvel de terceiros que
entre si fazem, como **LOCADOR** Dr.
MURILO RODRIGUES DE
AGUIAR, de um lado, e, de outro
lado, como **LOCATÁRIO**, o
INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, na forma
abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Lei 13.341/2016, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Wellison Vidigal Santos, designado pela Portaria/INSS/PRES nº 327, de 18 de julho de 2012, publicada no DOU nº 139 de 19 julho de 2012, decreto 7.556 de 24/08/2011, publicado no DOU nº 164 de 25/08/2011, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, portador do CPF nº [REDACTED], e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida por SSP/MG, e por outro lado o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, Engº Civil, casado, CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Travessa Souza Lima, 24. Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

[Handwritten signatures]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Gerência Executiva - Barbacena

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m2, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência e do Prazo - Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2018 com término em 05/09/2023, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Orientação Normativa nº 06/AGU de 01/04/2009, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000176/2012-20.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$1.376,80 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondentes à 25% do valor mensal de R\$ 5.507,22 (Cinco mil e quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos) conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2018 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO DA DESPESA - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2018NE800198 de 17 de agosto de 2018, no Valor de R\$1.376,80 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



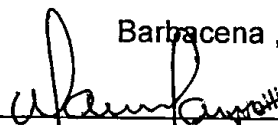
Gerência Executiva - Barbacena

da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 27 de agosto de 2018.


Wellison Vidigal Santos
Gerente Executivo


LOCADOR - Murilo Rodrigues de Aguiar

TESTEMUNHAS

Nome e CPF

Nome e CPF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50
SEXTO TERMO ADITIVO AO
Contrato nº 35/2007

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR Dr. FERNANDO ANTONUCCI**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Lei 13.341/2016, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA em BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Wellison Vidigal Santos, designado pela Portaria/INSS/PRES nº 327, de 18 de julho de 2012, publicada no DOU nº 139 de 19 julho de 2012, decreto 7.556 de 24/08/2011, publicado no DOU nº 164 de 25/08/2011, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida por SSP/MG, e por outro lado o Sr. Fernando Antonucci, Engº Civil, casado, CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Praça Jorge Carone Filho sn, Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o **CONTRATADO** o aluguel



Gerência Executiva - Barbacena

do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m2, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2018 com término em 05/09/2023, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Orientação Normativa nº 06/AGU de 01/04/2009, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000176/2012-20.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$1.376,80 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondentes à 25% do valor mensal de R\$ 5.507,22 (Cinco mil e quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos) conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2018 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2018NE800200 de 17 de agosto de 2018, no Valor de R\$1.376,80 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



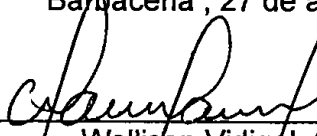
Gerência Executiva - Barbacena

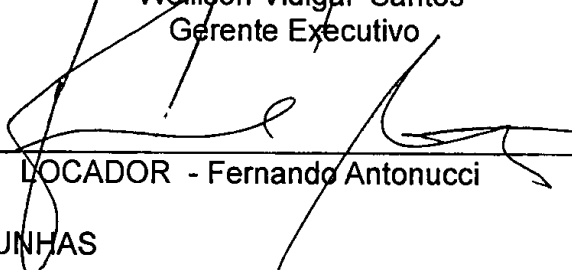
da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 27 de agosto de 2018.


Wellison Vidigal Santos
Gerente Executivo -
Matrícula: 0893155


LOCADOR - Fernando Antonucci

TESTEMUNHAS

Nome e CPF

Nome e CPF